

FISC NORDESTE - EDUCAÇÃO - BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

O Pronatec

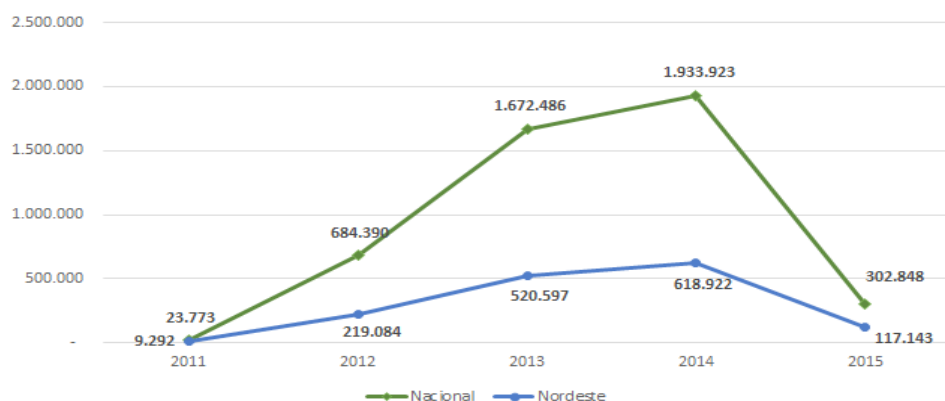
O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi instituído pela Lei 12.513/2011. Tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional presencial e a distância no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

O Pronatec é constituído por cinco iniciativas. Dentre as quais, destaca-se a **Bolsa-Formação**, que visa permitir o acesso gratuito aos cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC) ou de qualificação profissional, ofertados por atores públicos e privados.

Distribuição das matrículas efetivadas por meio da Bolsa Formação no Nordeste

A Bolsa-Formação teve forte crescimento desde o seu início até o final de 2014. Contudo, em 2015, houve severa retração do número de matrículas em razão da restrição orçamentária. Na Figura 1 é possível visualizar esse movimento. De 2011 a 2015, houve 4,62 milhões de matrículas na Bolsa-Formação, das quais, 1,48 milhões no Nordeste, correspondendo (32% do total).

Figura 1. Evolução das matrículas por meio da Bolsa-Formação, de 2011 a 2015



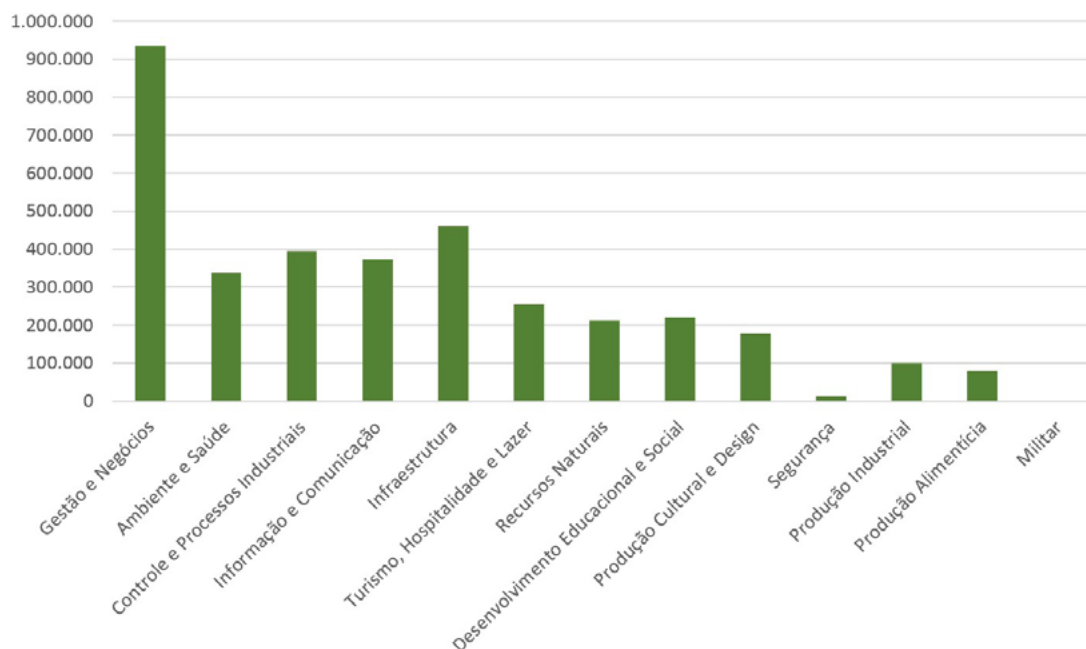
Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), extração em 3/2/2016.

Cerca de 77% das matrículas concentram-se em cursos de formação inicial e continuada (FIC) e qualificação, todos de curta duração. No Nordeste, a concentração de matrículas nesses cursos chega a 83% e estão distribuídas conforme Tabela 1.

Tabela 1. Matrículas por meio da Bolsa Formação, por estado, de 2011 a 2015

Estado	2011	2012	2013	2014	2015	Total
AL	950	18320	42004	43307	7634	112215
BA	842	38788	90234	115050	17068	261982
CE	2043	28631	68563	81482	13306	194025
MA		32794	53356	58316	9748	154214
PB	1492	17239	33027	57902	9380	119040
PE	1531	31500	93185	97426	17297	240939
PI	785	18938	39166	41933	25097	125919
RN	1416	22476	70985	91562	14607	201046
SE	233	10398	30077	31944	3006	75658
Nordeste	9292	219084	520597	618922	117143	1485038

Atualmente, existem 657 cursos FIC ofertados pela Bolsa-Formação, distribuídos em 13 eixos tecnológicos. O eixo Gestão e Negócios, concentra, na Região Nordeste, quase 300 mil matrículas (22 %). O Eixo Gestão e Negócios contempla 28 cursos, incluindo auxiliar administrativo, e controlador e programador de produção. Destaca-se ainda, o eixo Infraestrutura, com quase 188 mil matrículas (13 %). Esse eixo contempla 124 cursos, desde ajudante de obras até carpinteiro naval (<http://pronatec.mec.gov.br/fic/>).



Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), extração em 3/2/2016.

O Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA) é o principal ofertante de Bolsa Formação na Região Nordeste, sendo responsáveis por 66% das matrículas do programa, somando, de 2011 a 2015, aproximadamente 980 mil registros.

A Lei 12.513/2011, art. 6º, parágrafo 2º e Portaria 817/2015, art. 83, prevê que um mínimo de 30% do total dos recursos financeiros da Bolsa-Formação deverá ser destinado para as Regiões Norte e Nordeste. Com base no relatório de horas/aulas encaminhado pela Setec/MEC, foi realizada análise dos percentuais aplicados às regiões Norte e Nordeste, como também para a demais regiões do País. A exigência legal tem sido cumprida inclusive acima do estabelecido, totalizando, ao final de 2015, 37% de aplicação dos recursos nas Regiões Norte e Nordeste. **A Região Nordeste recebeu 28% de todas as horas-aulas ministradas no Brasil.**

Impacto do Pronatec, por meio da Bolsa-Formação, na Região Nordeste

Na auditoria, comparou-se a renda e a taxa de ocupação dos egressos antes e depois de participarem de algum FIC. **A avaliação mostra um impacto positivo na taxa de ocupação dos egressos, ou seja, aquele que concluíram com aprovação algum curso FIC, possuem uma maior probabilidade de estar empregado. A avaliação, contudo, não conseguiu detectar efeito na renda dos egressos.**

Acórdão

Acórdão: 1.937/2016 – TCU - Plenário

Relator: Ministra Ana Arraes

TC: 017.516/2015-3